



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO Nº SEI-15/2024

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CFM PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 5 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA CFM Nº 001/2023

Às dez horas e quarenta minutos do dia 12 de julho de 2024, na sede deste Conselho Federal de Medicina, foi reunida a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CFM nº 27/2023, para realizar a sessão de abertura dos invólucros nº 5 contendo Documentos de Habilitação das licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços do certame, bem como demais procedimentos previstos no item 10.29 do Edital, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial da União do dia 08 de julho de 2024, nº 129, seção 3, página 182. Compareceram à reunião e entregaram os documentos de habilitação as seguintes licitantes: **1) AGÊNCIA BRICK PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 13.872.584/0001-37) e 2) RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ: 07.676.686/0001-84)**. Iniciando os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) realizou o credenciamento, e, deu início ao recebimento dos invólucros nº 5 contendo os Documentos de Habilitação. Após verificar que os invólucros estavam de acordo com o Edital, a Comissão Especial de Licitação deu início à abertura dos envelopes, retirou seu conteúdo e o rubricou, passando aos representantes das licitantes presentes para vistas e rubrica dos documentos. A CPL consultou a declaração do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificados de Fornecedores das licitantes. Em seguida, a Sra. Presidente perguntou se as licitantes gostariam de se manifestar. O representante da empresa AGÊNCIA BRICK PUBLICIDADE solicitou que sejam realizadas diligências sobre as demonstrações contábeis da empresa RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING, referente ao empréstimo realizado com a empresa Mais Resultado, para apuração se existe algum movimento contábil de empresas do mesmo grupo com sócios em comum que pudessem inflar os números desta concorrente; solicitou também a verificação dos atestados de capacidade técnica apresentados, se estes seriam compatíveis com a receita apresentada, com o valor do objeto licitado, além da verificação se os atestados cumprem o requisito do item 4.7-d do Termo de Referência (serviços compatíveis com o objeto nos últimos três anos); solicitou também a apresentação do índice de endividamento da empresa e análise da área técnica do CFM. A empresa RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING solicitou que constasse em ata a não apresentação da "Declaração de existência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação" (item 16.10; 4.7-e), da empresa AGÊNCIA BRICK PUBLICIDADE. A AGÊNCIA BRICK PUBLICIDADE solicita que conste em ata que aduz que se obriga a declarar nos termos do item 16.10 a existência de eventuais fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, mesmo que não seja obrigatória a apresentação da referida declaração. Ato contínuo, a presidente informou que a documentação de habilitação será analisada e o resultado do julgamento será publicado no DOU, quando então será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso. Passa a fazer parte integrante desta Ata a lista de presença, em anexo. Não mais havendo a tratar, eu, Antônio César Neves Francisco, membro titular da Comissão Permanente de Licitação, designado para secretariar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Senhora Alynne Ferreira Racanelli, membro titular da Comissão Permanente de Licitação, e pela Senhora Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Brasília-DF, 12 de julho de 2024.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO CESAR NEVES FRANCISCO
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

ALYNNE FERREIRA RACANELLI
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação

PHELIPE PÓGERE GONÇALVES
Agência Brick Publicidade LTDA

SILVIO MARAES FERREIRA
Resultado Comunicação e Marketing LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Agente de Contratação**, em 12/07/2024, às 11:49, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio César Neves, Assistente Administrativo**, em 12/07/2024, às 11:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alyne Ferreira Racanelli de Freitas, Assistente Administrativa**, em 12/07/2024, às 11:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303856** e o código CRC **86B81BCF**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000005121-7 | data de inclusão: 12/07/2024

